



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

EDITAL nº 01 de 07 de janeiro de 2020
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SiSU 1ª Edição / 1º Semestre de 2020

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no edital nº 70 de 27 de novembro de 2019, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2019, na lei 12.711/2012 e nas demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade para ingresso no 1º semestre 2020 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – 1ª Edição, observando o seguinte:

Art.1º A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU - 1ª Edição, de que trata o presente Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019.

Art. 2º Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão – SiSU 2020 1ª Edição desta Instituição, disponível no *site* <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>.

Art.3º O referido Termo de Adesão – SiSU 1ª Edição 2020 contém as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com o respectivo semestre de ingresso e número de vagas;
- II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e alterações posteriores.
- III - documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos seus requisitos para das vagas reservadas para cotistas e para ampla concorrência.
- IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela UNIRIO para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;

Art.4º O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será constituído por uma única chamada regular conforme quadro abaixo:

Cronograma SiSU 1º/2020	
Chamada Regular Única- http://sisu.mec.gov.br	
Inscrições	21 a 24 de janeiro
Resultado	28 de janeiro
Solicitação de Matrícula dos candidatos selecionados*	30 e 31 de janeiro e 3 de fevereiro
Resultado da solicitação de matrícula.	07 de fevereiro
Recursos contra o indeferimento da solicitação de matrícula**	10 e 11 de fevereiro

*O local da entrega de documentação e solicitação de Matrícula para os candidatos às vagas de ampla concorrência e cotas será no térreo do Prédio da Escola de Nutrição (Av. Pasteur, 296 – Urca), sempre no horário de 10:00 às 17:00.

**Nos horários das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da CAEG (Av. Pasteur 296 – Urca – Térreo da Escola de Nutrição).



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Art.5º Os candidatos convocados para as vagas reservadas para autodeclarados pretos ou pardos nos termos da lei nº 12.711/2012, deverão comparecer pessoalmente para solicitação de matrícula, apresentar a “autodeclaração étnico-racial” (anexo II) devidamente preenchida e assinada e, além disso, submeter-se à heteroidentificação realizada por comissão nomeada especificamente para este fim.

§1º O procedimento de heteroidentificação será realizado nos termos da Ordem de Serviço PROGRAD nº 03 de 08 de junho de 2018.

§2º O candidato que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

§3º O candidato que for considerado não apto no procedimento de heteroidentificação poderá solicitar recurso. Caso o recurso seja indeferido, o candidato estará eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

Art.6º Os candidatos convocados para as vagas reservadas para autodeclarados indígenas, nos termos da lei nº 12.711/2012 e da Ordem de Serviço PROGRAD nº 002/2019, deverão apresentar no momento da solicitação de matrícula os seguintes documentos, **além da autodeclaração étnico-racial (anexo II):**

I – RANI – Registro de Nascimento Indígena; **ou**

II – Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **ou**

III – Declaração de Pertencimento a Povo Indígena contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade a ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou de representante da FUNAI no território de origem do candidato; **ou**

IV – Declaração da FUNAI atestando seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

Art.7º. Os Candidatos às cotas reservadas para portador de deficiência deverão comparecer pessoalmente ao Hospital Universitário Gafrée e Guinle, localizado à Rua Mariz e Barros, 775, – Tijuca – Rio de Janeiro, para submeter-se a perícia médica, nos termos da Ordem de Serviço PROGRAD nº 003/2019, a qual será realizada em data a ser informada no momento da solicitação de matrícula.

Parágrafo único: os candidatos enquadrados no caput deste artigo deverão apresentar, no momento da entrega dos documentos, um laudo médico que aponte a deficiência da qual é portador, incluindo o número CID.

Art.8º As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2020, serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU.

§1º A aprovação e classificação por meio da Lista de Espera do SiSU será publicada e disponibilizada mediante acesso ao *site* <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>.

§2º A UNIRIO não se responsabiliza por informações não recebidas por problemas de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como eventuais erros de preenchimento do candidato.

Art. 9º. Para participar da Lista de Espera que trata o artigo 8º, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar na plataforma eletrônica do SiSU o interesse na vaga durante o período de **29 de janeiro até 04 de fevereiro**, nos termos do Edital nº 70 de 27 de novembro de 2019, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 10º. As convocações para preenchimento das vagas por meio da lista de espera SiSU 2020 para o 1º semestre serão realizadas exclusivamente no sítio eletrônico <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu> consoante o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nas datas abaixo:



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Publicação das convocações	Data da solicitação de matrícula
Chamada de lista de espera em 14 de fevereiro	18 e 19 de fevereiro de 2020
Chamada Geral 06 de março	09 e 10 de março de 2020

Art.11 O resultado da solicitação de matrículas dependerá da análise criteriosa dos documentos entregues pelos candidatos, e será divulgado no [site www.unirio.br/prograd/caeg/sisu](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu), nas datas determinadas no cronograma.

§1º: os candidatos que, por qualquer motivo, tiverem sua solicitação de matrícula indeferida poderão apresentar recursos em datas, horários e locais anunciados no momento da divulgação do indeferimento.

§2º: A CAEG poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não previstos em edital com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas quanto ao enquadramento do candidato na ação afirmativa requerida no momento da matrícula.

Art.12 A não efetivação da matrícula proveniente da chamada única regular ou das convocações pela lista de espera nas datas estabelecidas significará vaga não ocupada, registrada eletronicamente e disponibilizada à convocação subsequente até a data limite do registro de matrícula proveniente de cada convocação.

Parágrafo único: O candidato classificado pela chamada regular ou pelas convocações da lista de espera que, por qualquer motivo, não efetuar a solicitação de matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula ainda que existam vagas.

Art. 13 - As vagas que por ventura não sejam ocupadas após a 1ª convocação da Lista de Espera poderão ser ofertadas, a critério da UNIRIO para a Chamada Geral de classificáveis, observada rigorosamente a ordem de classificação do SiSU, inclusive no que tange a política de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

§1º As vagas disponíveis por curso, bem como as regras e horários para a realização da Chamada Geral, serão divulgadas em instrumento próprio, publicado exclusivamente no [site http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu) no dia 06 de março de 2020.

§2º A Chamada Geral é facultada apenas aos candidatos inscritos na lista de espera prevista no artigo 8º do presente Edital, vedada a convocação dos candidatos considerados faltosos ou cuja solicitação de matrícula foi indeferida nas chamadas anteriores.

§3º. Somente candidatos presentes ou regularmente representados por seus procuradores, exceto aqueles que devam se submeter à perícia médica ou heteroidentificação, no momento da convocação da Chamada Geral poderão realizar matrícula. **O candidato deverá ainda portar a documentação completa exigida para a matrícula**, sob pena de ter a mesma recusada e a vaga ofertada imediatamente ao candidato subsequente.

§4º A UNIRIO reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas remanescentes após a realização da Chamada Geral.

Art.14 – É de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** o calendário de eventos bem como o resultado da solicitação de matrículas e todas as informações referentes ao processo seletivo do SiSU na UNIRIO mediante acesso ao [site http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu).

Parágrafo único: O eventual envio de mensagem eletrônica pela UNIRIO aos candidatos reforçando as informações contidas no presente Edital constitui-se mera liberalidade, não gerando qualquer tipo de obrigação por parte da Universidade nem servindo de escusa ao determinado no *caput* deste artigo.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Art.15 - De acordo com a legislação em vigor, o candidato selecionado terá a matrícula efetivada apenas se tiver concluído integralmente o Ensino Médio ou equivalente, bem como apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos em lei, além das políticas de ação afirmativa, quando for o caso, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação requerida e os termos de autodeclaração e/ou a declaração de composição familiar (Anexos II e III) na data estipulada.

§1º. No ato presencial da solicitação de matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis da documentação conforme Termo de Adesão junto ao SiSU – 1ª Edição de 2020 disponível no [site](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu) <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>, que serão retidas. **Não é necessária a autenticação das cópias em cartório.**

§2º. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no ano de 2019 e, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória emitida pelo estabelecimento de ensino onde concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a solicitação de matrícula para que esta seja convalidada.

§3º. Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o candidato não completou, até a data da entrega da documentação, todos os requisitos legais para a emissão de certificado de conclusão do ensino médio, a matrícula será anulada.

§4º. A falta de qualquer documento ou formulário (em anexo) exigido, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à matrícula.

§5º. O candidato que houver cursado o Ensino Médio ou similar em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

§6º O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida, às punições previstas em lei.

§7º. O candidato poderá fazer-se representar, no ato da entrega de documentos, por procurador munido da procuração anexa a este Edital preenchida e assinada pelo candidato, sendo necessário o comparecimento do próprio candidato para a heteroidentificação e perícia médica, quando for o caso. **Não é necessário reconhecer firma da procuração em cartório.**

Art.16 - Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNIRIO para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado e não os cumprindo, perder o direito à vaga.

Art.17 - O candidato que comprovadamente agir de má fé, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas editalícias será, a qualquer tempo, desligado da universidade e perderá o direito à vaga na UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art.18 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários e locais de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos e formulários (em anexo) exigidos para a matrícula.

Art.19 – Em virtude da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a ocupação simultânea de duas vagas em instituições públicas de ensino superior, no momento da solicitação de matrícula, o candidato assinará um termo autorizando o cancelamento de sua matrícula anterior na UNIRIO, caso haja.

Art.20 - O candidato é responsável por acompanhar pelo portal do SiSU, por meio do endereço <http://sisu.mec.gov.br> e pelo [site](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu) da UNIRIO no endereço <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo 1ª edição 2020 do SiSU.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Art.21 – Ao inscrever-se no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020, o candidato concorda com a utilização e com a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

Art.22 - O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo discente, estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção, inclusive quanto ao calendário de matrícula a ser realizado mesmo após o início das aulas, influenciando o limite mínimo de frequência conforme regulamentações acadêmicas da UNIRIO.

Art.23 - As disposições, avisos oficiais, convocações e instruções publicadas pela CAEG/PROGRAD constituem normas complementares ao presente Edital, **não afastando a responsabilidade do candidato** de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital e suas atualizações.

Art.24 - A Pró-Reitoria de Graduação divulgará, sempre que necessário, os avisos oficiais e as normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação será disponibilizada na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG e no *site* <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>.

Art.25 - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação e, se for o caso, encaminhados para avaliação junto a SESu/SiSU.

Art.26 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Comum a todas as formas de ingresso)

Nome:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Instituição onde concluiu o Ensino Médio:	
Cidade da Instituição:	
Tipo: <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Pública	Ano de conclusão:
Etnia: <input type="checkbox"/> Não declarada <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
Nome do Pai:	
Tipo Sanguíneo: <input type="checkbox"/> Não declarado <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> O	
Fator RH: <input type="checkbox"/> Não declarado <input type="checkbox"/> Negativo <input type="checkbox"/> Positivo	
Deficiência:	
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva
<input type="checkbox"/> Altas habilidades/Superdotação	<input type="checkbox"/> Múltipla
<input type="checkbox"/> Transtorno desintegrativo da infância	<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual (mental)
<input type="checkbox"/> Autismo	<input type="checkbox"/> Baixa visão
<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/> Deficiência física
<input type="checkbox"/> Síndrome de RETT	<input type="checkbox"/> Surdez
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Surdocegueira

Autorizo a UNIRIO a efetivar o cancelamento de minha matrícula anterior na instituição, caso haja, nos termos da lei 12.089/2009.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
(Obrigatório para candidatos às cotas L3, L4, L7, L8 L11 e L15)

Eu, _____,
portador(a) da Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, declaro-me:

Preto

Pardo

Indígena

Declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena – Preenchimento obrigatório):

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO III – COMPOSIÇÃO FAMILIAR
(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11).

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no endereço _____, CEP _____, Filiação; Pai: _____, CPF nº _____, data de nascimento: ____/____/____. Mãe: _____, CPF nº _____, data de nascimento: ____/____/____, declaro, para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria MEC nº 18/2012, sob as penas da Lei, que a minha família é composta por (incluir o candidato) _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) pessoas possuem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa, apurada mesmo posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula com a respectiva perda do direito à vaga, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Nome	CPF	Grau de Parentesco	Possui Renda? (SIM/NÃO)	Valor da Renda Mensal Bruta
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO IV

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem carteira assinada)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UNIRIO, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO V

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para candidato e/ou membro familiar maior de idade)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte própria de rendimento, estando ciente ainda que, caso posteriormente seja configurada a prestação de informação falsa, poderá ocorrer o cancelamento do registro da matrícula ora solicitada na UNIRIO, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO VI
(Obrigatório para **todos os candidatos cotistas**)

**DECLARAÇÃO DE CURSO INTEGRAL DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA
PÚBLICA**

Eu, _____, portador(a) do

RG nº _____ e CPF nº _____, declaro - **sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro)** - ter cursado o Ensino Médio **completa e exclusivamente** em estabelecimento da rede pública, **ou** em cursos regulares **ou** no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos **ou** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA **ou** de exames de certificação de competência **ou** de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Declaro ainda estar ciente de que, caso posteriormente seja configurada a prestação de informação falsa, poderá ocorrer o cancelamento do registro de minha matrícula junto à UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO VII

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA

(Comprovante de residência não está no nome do membro familiar)

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____. O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO VIII

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente em (especificar rua, número, bairro, cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, declaro sob as penas da lei que eu e o meu grupo familiar (elencado no ANEXO III) não possuímos imóvel próprio e residimos em um cedido por _____ CPF nº _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO IX

PROCURAÇÃO

(Apenas para candidatos que não puderem comparecer pessoalmente no ato da matrícula, vedado nos casos em que o candidato deve se submeter à perícia médica e/ou heteroidentificação.)

Pelo presente instrumento eu, _____,
portador da identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, nomeio _____, Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ como meu procurador, com poderes para me representar plenamente perante a UNIRIO e efetuar todos os atos administrativos referentes à matrícula e ao registro acadêmico do curso ao qual fui selecionado através do Sistema de Seleção Unificada – SISU – 1ª Edição de 2020, para o primeiro período letivo do ano corrente, podendo para este fim assinar documentos, assumir compromissos e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato.

(local e data)

(Assinatura do candidato)

(obs: **não** é necessário autenticar firma em cartório)